



DATUSPREV

CARTILHA EXPLICATIVA

QUEM É A DATUSPREV?

A DATUSPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar que tem por objetivo administrar o Plano de Benefícios CIASCPREV, instituído pelo CIASC para seus empregados.

Bem mais vantajoso que os oferecidos pelo mercado, com taxas mais baixas e patrocinado com a contrapartida da empresa, permite ainda a participação na gestão dos PARTICIPANTES e ASSISTIDOS.



O QUE É O PLANO CIASCPREV?

O Plano CIASCPREV é um Plano de Benefícios previdenciários instituído para dar cobertura aos riscos sociais de Sobrevivência, Invalidez e Morte. Visa à manutenção do padrão de vida dos participantes e de sua família como complementação ao INSS. O benefício é vitalício e mensal, incluindo o 13º salário.



QUAL O SIGNIFICADO DE ...



PARTICIPANTE

É o empregado do CIASC que aderir ao Plano CIASCPREV.

ASSISTIDO

Participante ou seu beneficiário em gozo de qualquer benefício do Plano CIASCPREV.

PATROCINADORA

CIASC - Empresa que contribui para o Plano CIASCPREV, junto com o Participante, para assegurar a cobertura dos benefícios.

AUTOPATROCINADO

Participante Ativo que mantém as contribuições Regulares dele e da Patrocinadora para o CIASCPREV, no caso de perda parcial ou total da remuneração ou após a cessação do vínculo empregatício.

BENEFICIÁRIOS

Toda pessoa inscrita pelo Participante nos termos do art. 5º do Regulamento do Plano de Benefícios, para receber benefício nele previsto, em decorrência do seu falecimento.

INSTITUTOS SEUS DIREITOS!

- Benefício Proporcional Diferido;
- Portabilidade;
- Resgate;
- Autopatrocínio.

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO



O QUE É o Benefício Proporcional Diferido (BPD)?

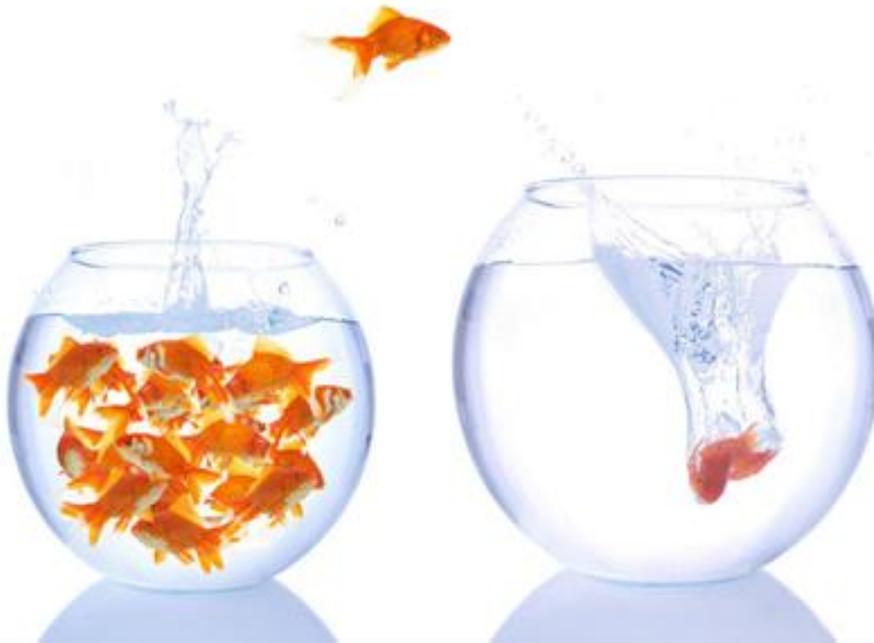
Instituto previdenciário que faculta ao participante, em razão da cessação do seu vínculo empregatício com o patrocinador antes da aquisição do direito ao benefício pleno programado, mediante a interrupção de suas contribuições optar por receber, em tempo futuro, de um benefício proporcional programado ao respectivo tempo de vinculação ao plano quando do preenchimento dos requisitos regulamentares para a concessão.

Mais Critérios:

- Tenha cumprido a carência de 24 meses de vinculação ao CIASCPREV;
- Suspensão de recolhimento da Contribuição regular;
- Manutenção da Contribuição Administrativa;
- Opção de manter a contribuição para benefício de risco, desde que mantenha integralmente o valor de contribuição.

A opção pelo BPD não impede posterior escolha pelos institutos da Portabilidade ou Resgate.

PORTABILIDADE



O QUE É a Portabilidade?

Instituto previdenciário que faculta ao participante, em razão da cessação do seu vínculo empregatício como o patrocinador antes da aquisição do direito ao benefício pleno, portar os recursos financeiros correspondentes ao seu "direito acumulado".

Mais Critérios:

- ▶ Que tenha cumprido a carência de 12 (doze) meses de vinculação ao CIASCPREV (esta carência não se aplica a valores portados de outro Plano de Previdência Complementar).
- ▶ Transferência da totalidade dos recursos;
- ▶ Tem caráter irrevogável e irretratável.

Esta opção implica no cancelamento das obrigações do CIASCPREV com o participante;

Não incide Imposto de Renda.

RESGATE



O QUE É O Resgate?

Instituto previdenciário previsto em lei que assegura ao participante, em razão da cessação do seu vínculo empregatício como o patrocinador antes da aquisição do direito ao benefício pleno, o direito de resgatar o montante atualizado de suas contribuições pessoais vertidas ao plano de benefícios e parte das contribuições da patrocinadora, conforme descrito abaixo.

O valor do Resgate corresponderá:

- ▶ Contribuições e Aportes do Participante, Valores Portados de bancos e seguradoras e 0,5% (meio por cento), por ano de serviço prestado a Patrocinadora do saldo da Subconta Básica Patrocinadora limitado a 100%. É vedado ao Participante o Resgate de recursos oriundos de portabilidade, constituídos em plano de benefícios administrado por EFPC.

IR sobre resgate. Alíquota Progressiva 15% e Regressiva de acordo com a tabela.

AUTOPATROCÍNIO



O QUE É O Autopatrocinio?

É o Instituto que faculta ao participante manter o valor de suas contribuições e as da Patrocinadora para o CIASCPREV, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previsto no Regulamento do Plano;

A opção por este Instituto obriga o Participante recolher as seguintes contribuições (parte Participante e parte Patrocinadora):

- Parcela relativa à Contribuição Básica;
 - Parcela relativa à Contribuição Benefício de Risco;
 - Parcela relativa à Contribuição Administrativa.
- A opção pelo Instituto do Autopatrocinio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate;

COBERTURA DE RISCO DATUSPREV



Cobertura por Morte e Invalidez

Contratação obrigatória, mas valor da contribuição é dividido entre Participante e Patrocinadora

Valor do capital segurado, complementa fundo para pagamento de benefício mensal.

Regras:

Valor da Cobertura – Até 31 vezes o último salário considerando o limite do teto do Contrato com a Seguradora
Percentual de desconto sobre salário em folha

Com valor máximo de contribuição e cobertura.

EMPRÉSTIMO DATUSPREV

Empréstimo disponível somente para participantes do plano CIASCPREV. Valor da parcela descontado na folha de pagamento e mediante as regras abaixo:

 VALOR	CARÊNCIAS 	
Até 1 vez o salário de referência	2 meses de ingresso na DATUSPREV	6 meses de ingresso como funcionário da Patrocinadora
Até 2 vezes o salário de referência	6 meses de ingresso na DATUSPREV	2 anos de ingresso como funcionário da Patrocinadora
Até 3 vezes o salário de referência	1 ano de ingresso na DATUSPREV	5 anos de ingresso como funcionário da Patrocinadora

Simulador a disposição no site da
DATUSPREV



Simulador no site
www.datusprev.com.br